



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
ESTADO DE SÃO PAULO

11.5.2004

- LEI MUNICIPAL No. 557, DE 06 DE MARÇO DE 1.997 -

## DISPÕES SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na lei 4.320/64, artigos 42 e 43, Parágrafo 1o., Inciso II, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado em abrir Crédito Especial na importância de R\$ 1.041.421,50 (um milhão e quarenta e um mil, e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), destinado a implementação de Ações do Programa Nacional do Meio Ambiente - PNMA - Projeto Programa Piloto de Desenvolvimento sustentado em Aquicultura, de acordo com o Convênio MMA/PNMA/PED No. 96 CV078, conforme segue:

### 2 - EXECUTIVO

2.5 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

0415089.10 - Projeto Programa Piloto de Desenvolvimento Sustentado em Aquicultura.

3120 - Material de Consumo.....R\$	94.859,13
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	308.673,78
4110 - Obras e Instalações.....R\$	235.784,00
4120 - Equipamentos e Material PermanenteR\$	402.104,59

TOTAL:.....R\$ 1.041.421,50


ARTIGO 2o.- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse de recursos, através de Convênio entre o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Município de Jacupiranga.

ARTIGO 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 06 de março de 1.997.

  
JOSUEL VOLPINI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 06 de março de 1.997.

  
LAURA DE SOUZA LARA  
Enc. do Setor Administrativo